

PROJETO DE LEI N. 822 DE 03 DE Setembro DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 30, 09 2019
1º Secretário

Concede título de cidadania que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
Art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a **CELSO LEONEL CARPENEDO**, o Título Honorífico de Cidadão
Goiano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de agosto de 2019.

Wagner Camargo Neto
WAGNER CAMARGO NETO
Deputado Estadual
PROS/GO

Handwritten signatures and numbers (1-21) across the page, including names like Wagner, Paulo, and others.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

GABINETE DO DEPUTADO WAGNER NETO



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear, com a concessão do Título de Cidadania, ao Padre CELSO LEONEL CARPENEDO.

Celso Leonel Carpenedo, nasceu no Rio Grande do Sul em 15 de outubro de 1958. É filho de costureiros que, depois de se criarem no campo, se transferiram para a cidade onde constituíram uma numerosa família com 9 filhos. Na casa de seus pais, desde a tenra idade, aprendeu a se interessar pelas questões políticas e sociais. Seus pais sempre militaram em partido da esquerda primeiro no PTB de Getúlio Vargas, Joao Goulart e Leonel Brizola e depois no MDB. Descobriu cedo a possibilidade de servir ao povo como um cristão consagrado e missionário e entrou para o seminário para ser padre. cursou os estudos secundários de Passo Fundo e fez faculdade na Pontifícia Universidade Católica de Curitiba.

Jovem estudante, descobriu a opção da Igreja Católica pelos pobres e sua teologia da Libertação estudava filosofia e, numa semana cultural da sua faculdade, conheceu Dom Tomás, Bispo de Goiás. Por indicação de Dom Tomás foi morar em Sanclerlândia com o Padre Francisco Cavazzuti, que mais tarde sofreu um atentado que o deixou cego. Encantado pelo trabalho da igreja em Goiás, pelo povo da região e pelo cerrado com ritmo de chuva seca, nunca se afastou da Serra Dourada. Saiu apenas por um curto período para estudar em Israel, Estados Unidos, Inglaterra, França e Itália. Foi um dos fundadores do Mosteiro de Goiás e nele viveu por décadas, onde era seu ponto de chegada e partida da sua missão nas comunidades da Igreja.

Foi também professor da rede estadual de educação em Sanclerlândia, Mossâmedes e no colégio Prefeito Alcides Jube de Goiás. Acompanhou a Escola Família Agrícola desde a sua fundação e nela trabalhei como professor participante da criação do Movimento de Pequenos Agricultores (MPA) na cidade de Goiás.

Especializou-se em Sagrada Escritura (BIBLIA) e em Educação Ambiental, foi professor da Unidade Cora Coralina da UEG, é padre, coordenou a pastoral da diocese de Goiás por 4 (quatro) anos, foi Pároco da Igreja Santa Rita de Goiás de 2011 a 2015, atualmente é Pároco de Itapuranga desde fevereiro de 2015.

Pela breve exposição biográfica do pretense homenageado, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de agosto de 2019.


WAGNER CAMARGO NETO
Deputado Estadual
PROS/GO

PROCESSO LEGISLATIVO
2019005360

Autuação: 10/09/2019
Projeto : 822 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. WAGNER CAMARGO NETO E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (CELSO LEONEL CARPENEDO).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

GABINETE DO DEPUTADO WAGNER NETO



PROJETO DE LEI N. 822 DE 03 de Setembro DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 30, 09, 2019.
1º Secretário

Concede título de cidadania que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
Art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a **CELSO LEONEL CARPENEDO**, o Título Honorífico de Cidadão
Goiano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de agosto de 2019.

Wagner Camargo Neto
WAGNER CAMARGO NETO
Deputado Estadual
PROS/GO

Handwritten signatures and numbers (1-21) of the legislative committee members, including names like Wagner Camargo Neto, Paulo, Henrique, and Celso Neto.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

GABINETE DO DEPUTADO WAGNER NETO



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear, com a concessão do Título de Cidadania, ao Padre CELSO LEONEL CARPENEDO.

Celso Leonel Carpenedo, nasceu no Rio Grande do Sul em 15 de outubro de 1958. É filho de costureiros que, depois de se criarem no campo, se transferiram para a cidade onde constituíram uma numerosa família com 9 filhos. Na casa de seus pais, desde a tenra idade, aprendeu a se interessar pelas questões políticas e sociais. Seus pais sempre militaram em partido da esquerda primeiro no PTB de Getúlio Vargas, Joao Goulart e Leonel Brizola e depois no MDB. Descobriu cedo a possibilidade de servir ao povo como um cristão consagrado e missionário e entrou para o seminário para ser padre. Cursou os estudos secundários de Passo Fundo e fez faculdade na Pontifícia Universidade Católica de Curitiba.

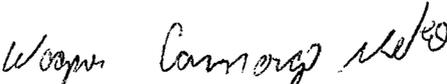
Jovem estudante, descobriu a opção da Igreja Católica pelos pobres e sua teologia da Libertação estudava filosofia e, numa semana cultural da sua faculdade, conheceu Dom Tomas, Bispo de Goiás. Por indicação de Dom Tomás foi morar em Sanclerlândia com o Padre Francisco Cavazzuti, que mais tarde sofreu um atentado que o deixou cego. Encantado pelo trabalho da igreja em Goiás, pelo povo da região e pelo cerrado com ritmo de chuva seca, nunca se afastou da Serra Dourada. Saiu apenas por um curto período para estudar em Israel, Estados Unidos, Inglaterra, França e Itália. Foi um dos fundadores do Mosteiro de Goiás e nele viveu por décadas, onde era seu ponto de chegada e partida da sua missão nas comunidades da Igreja.

Foi também professor da rede estadual de educação em Sanclerlândia, Mossâmedes e no colégio Prefeito Alcides Jube de Goiás. Acompanhou a Escola Família Agrícola desde a sua fundação e nela trabalhei como professor participante da criação do Movimento de Pequenos Agricultores (MPA) na cidade de Goiás.

Especializou-se em Sagrada Escritura (BIBLIA) e em Educação Ambiental, foi professor da Unidade Cora Coralina da UEG, é padre, coordenou a pastoral da diocese de Goiás por 4 (quatro) anos, foi Pároco da Igreja Santa Rita de Goiás de 2011 a 2015, atualmente é Pároco de Itapuranga desde fevereiro de 2015.

Pela breve exposição biográfica do pretense homenageado, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de agosto de 2019.


WAGNER CAMARGO NETO
Deputado Estadual
PROS/GO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Antônio Carmido

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 12 / 09 / 2019.

Presidente: _____

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. Solon', written over the line for the President's name.

PROCESSO Nº : 2019005360
INTERESSADO : DEPUTADO WAGNER NETO OUTROS
ASSUNTO : Concede Título de Cidadania que especifica (Celso Leinel Carpenedo).



RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Wagner Neto e outros, subscrito por vários outros parlamentares desta Casa, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Sr. Celso Leinel Carpenedo.

O homenageado nasceu no Rio Grande do Sul em 15 de outubro de 1958. É filho de costureiros que se transferiram para a cidade onde constituíram uma numerosa família com 9 filhos. Na casa de seus pais, desde a tenra idade, aprendeu a se interessar pelas questões políticas e sociais. Seus pais sempre militaram em partido da esquerda primeiro no PTB de Getúlio Vargas, Joao Goulart e Leonel Brizola e depois no MDB. Descobriu cedo a possibilidade de servir ao povo como um cristão consagrado e missionário e entrou para o seminário para ser padre. Kursou os estudos secundários de Passo Fundo e fez faculdade na Pontifícia Universidade Católica de Curitiba.

O homenageado descobriu a opção da Igreja Católica pelos pobres e sua teologia da Libertação, tendo conhecido Dom Tomas, Bispo de Goiás. Por indicação de Dom Tomás foi morar em Sanclerlândia com o Padre Francisco Cavazzuti, que mais tarde sofreu um atentado que o deixou cego. Encantado pelo trabalho da igreja em Goiás pelo povo da região, o homenageado nunca se afastou da Serra Dourada. Saiu apenas por um curto período para estudar em Israel, Estados Unidos, Inglaterra, França e Itália. Foi um dos fundadores do Mosteiro de Goiás e nele viveu por décadas, onde era seu ponto de chegada e partida da sua missão nas comunidades da Igreja.



Por fim, é registrado que o homenageado foi também professor da rede estadual de educação em Sanclerlândia, Mossâmedes e no colégio Prefeito Alcides Jube de Goiás. Acompanhou a Escola Família Agrícola desde a sua fundação e nela trabalhou como professor participante da criação do Movimento de Pequenos Agricultores (MPA) na cidade de Goiás. Especializou-se em Sagrada Escritura (BIBLIA) e em Educação Ambiental, foi professor da Unidade Cora Coralina da UEG, é padre, coordenou a pastoral da diocese de Goiás por 4 (quatro) anos, foi Pároco da Igreja Santa Rita de Goiás de 2011 a 2015, e atualmente é Pároco de Itapuranga desde fevereiro de 2015.

Constata-se que o projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl. 02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes, estando, ainda, acompanhado do currículo do agraciado na justificativa (fls. 03).

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de Setembro de 2019.


Deputado ANTÔNIO GOMIDE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 5360/19

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 03 / 10 / 2019.



Presidente: _____